



## Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

ATO Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1961.

Eleva os vencimentos e proventos dos funcionários da Câmara Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 1961.

DR. CARLOS LIMA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo, 9º nº 17, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Ficam elevados, a partir de 1º de Janeiro de 1961, os vencimentos e proventos do quadro de funcionários da Câmara Municipal, da seguinte forma:


- 1º - Diretor da Secretaria da Câmara.....R\$20.280,00
- 2º - Servente-Porteiro.....R\$ 9.000,00

Ficam também, fixados a partir de 1º de Janeiro de 1961, os proventos mensais e mais a sexta-parte a que tem direito o funcionário inativo à Câmara Municipal, da seguinte forma:

- Diretor Geral da Secretaria da Câmara aposentado.....R\$20.280,00
- Sexta-parte.....R\$ 3.380,00

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Mococa, 24 de Fevereiro de 1961.

  
- Dr. Carlos Lima Dias  
Presidente da Câmara -